



## SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2025

2º Termo de apostilamento ao contrato nº 097/2025 oriundo do PE 036/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Olegário e a Empresa MS Serviços de Manutenção Ltda.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, sediado na Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro, em Presidente Olegário – MG, neste ato representado por seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.782.758-88 e Carteira de Identidade RG: 1.237.671-1004, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro **Dom Bosco**, em Presidente Olegário - MG, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 04.939.714/0001-77, situada na Rua **Antônio Pereira de Araújo**, nº 200, Bairro **Calçada Velha**, **DELO HORIZONTE** - MG, CEP 38770-200, telefone (34) 39892-1984, e-mail **contato@msmanutencao.com.br**, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Marcelo Souto, inscrito no CPF nº. 044.519.588-27 e RG nº. MG 1.237.671-1004, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente termo de apostilamento tem como objeto o reajuste de preços previsto no próprio contrato (Art. 136, inciso I da Lei 14.133/21)<sup>1</sup>.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

**2.2.** O valor dos serviços prestados será corrigido pelo índice **INPC**, conforme disposto na cláusula oitava do Contrato nº 097/2025, aplicando o importe de 4,327080%, passado de item 001: R\$1.517,24 para R\$1.582,89; item 002: R\$899,42 para R\$938,34.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES

**3.1.** Considerando que o presente Termo de Apostilamento tem efeitos a partir da data de vigência do termo de prorrogação, 18 de julho de 2026.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Presidente Olegário, 13 de julho de 2026.

**APROVADO**

Amely Maria de Almeida Pinheiro  
OAB/MG 128.148

**Procuradora Municipal**

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys Da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

<sup>1</sup> Art. 65. Registros que não caracterizam alteração do contrato **podem ser realizados por simples apostila**, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECD1-482C-A478-3453

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 13/07/2026 14:02:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 14/07/2026 15:30:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/ECD1-482C-A478-3453>